

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

INFORMAÇÃO AOS COORDENADORES DOS CURSOS PARTICIPANTES DO ENADE
2018

Informamos aos coordenadores dos cursos que participaram do ENADE 2018 que o prazo para Solicitação de Dispensa de Prova por Iniciativa da IES, exclusivamente via Sistema ENADE, conforme Edital 40/2018, anexo II, será até o dia 31 de janeiro de 2019.

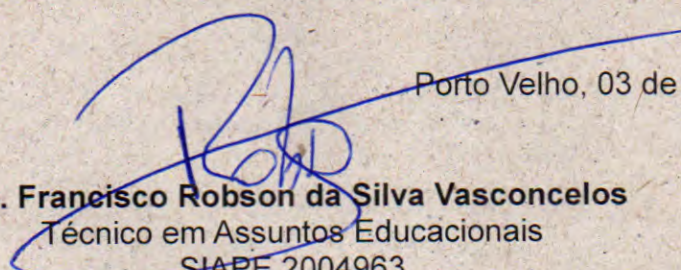
Os coordenadores poderão solicitar dispensa de prova dos estudantes nos casos de:

- a) Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo ENADE (Mobilidade acadêmica)
- b) Não comparecimento do estudante no local de prova em decorrência de ato de responsabilidade da IES.

Com relação à Solicitação de Dispensa de Prova por Iniciativa do Estudante, ressalta-se que caberá exclusivamente ao estudante em situação irregular apresentar solicitação formal de dispensa da prova no Sistema ENADE, quando a motivação da ausência na prova for decorrente de ocorrências de ordem pessoal ou de compromissos profissionais. O prazo também será até o dia 31 de janeiro de 2019.

Acesso ao Sistema ENADE: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2019..


Me. Francisco Robson da Silva Vasconcelos
Técnico em Assuntos Educacionais
SIAPE 2004963

Procurador Educacional Institucional
Portaria nº 165/GR/UNIR, de 06 de março de 2018.